

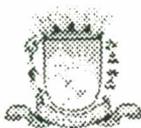


PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 21 / 05 / 2020 às 02:42 horas

  
Presidente



Câmara Municipal  
de Patos

Processo REPI 550/2020 - Data 21/05/2020 - Hora 08:41:11  
Assunto: SOLICITO DO PREF. INTERINO EM EXERCÍCIO A  
REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO CONST. DO ADICIONAL  
DO 1/3 (TERÇO) DE FÉRIAS DOS SERV. PÚBLICOS DESTA  
MUNICÍPIO  
Remetente: EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS(GOIAE)

**SOLICITO DO PREFEITO INTERINO EM EXERCÍCIO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO CONSTITUCIONAL DO ADICIONAL DO 1/3 (TERÇO) DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.**

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Prefeito Interino em Exercício do Município de Patos-PB Antônio Ivanês de Lacerda, **a realização do pagamento realização do pagamento constitucional do adicional do 1/3 (terço) de férias dos servidores públicos deste Município.**

### JUSTIFICATIVA

Atendendo ao interesse coletivo, solicito ao Prefeito Interino em Exercício do Município de Patos-PB Antônio Ivanês de Lacerda, a realização do pagamento constitucional do adicional do 1/3 (terço) de férias dos servidores públicos deste município.

Tendo em vista que tivemos informações que vários servidores já gozaram de suas férias e até presente data não receberam seus direito constitucional do adicional do 1/3 (terço) de férias

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, assegura o gozo de férias anuais com, pelo menos, um terço a mais do salário normal (1/3 constitucional).

Visando à valorização dos servidores municipais que tanto trabalha e desempenha seus serviços para o nosso bem, e ainda vendo a crise financeira que se encontra no nosso País devido à pandemia do coronavírus/covid 19, tendo assim a importância do recebimento, o mais rápido possível dos referidos valores supracitados.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito atender este pleito de cunho coletivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 16 de maio de 2020.**

  
**EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
VEREADOR/AUTOR